



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

PORTARIA N.º 009/2014

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei n. 1.254/2001, e de conformidade o art. 123 da Lei n. 1.318/2002 c/c art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.254/2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de maio de 2014, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores municipais do Quadro de Pessoal do IPRERINE, abaixo relacionados, em razão do cumprimento de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal:

Servidor	Cargo efetivo	Carga horária
Loraine Szostak	Advogado	20h

Art. 2º. O Adicional por Tempo de Serviço concedidos nos termos do art. 1º somar-se-á aos demais adicionais eventualmente concedidos em anos anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de maio de 2014.

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva do IPRERINE